

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha - Unidade Regional Colegiada

Decisão FEAM/URA JEQ - URC nº. 145ª/2026

Diamantina, 05 de agosto de 2026.

Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 145ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w>, no dia 06 de agosto de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 144ª RO de 11/06/2026. **APROVADA**. 6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Paulo Roberto Magalhães Bastos - Retirar ou tornar inservível produto de flora nativa oriundo de desmate de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. Volume de 159,9996 m³ de madeira de floresta nativa; Suprimir vegetação nativa com destoca em área comum de 22,2083 hectares e fitofisionomia de cerrado sentido restrito; Retirar ou tornar inservível produto de flora nativa oriundo de desmate de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. Volume de 1.087,5915 m³ de lenha de floresta nativa. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha - Cerrado Sensu Stricto: 30,67 m³/ha - Cerradão: 66,67m³/ha - Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha por metro cúbico de lenha; (Códigos 301-A, 302-A, 302-B - Decreto 47.383/2018 - Alterado 47.837 de 09/01/2020) - Diamantina/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0011855/2026-12 - PA/CAP/Nº 14000000024/26 - AI/Nº 722046/2026. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. **HOMOLOGADO**. 6.2 Mineração Corcovado de Minas Ltda. - Executar atividade de exploração de rocha ornamental causando impacto negativo sobre 08 (oito) cavidades naturais subterrâneas e/ou suas respectivas áreas de influência, sem licença do órgão ambiental competente que autorize tal impacto; Suprimir cobertura vegetal nativa campestre, Bioma Cerrado, em uma área total de 0,9115 hectare de preservação permanente (APP), margem direita e esquerda de cursos d'água, para fins minerários; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Suprimir 03 (três) plantas de espécies nativas constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção, sendo dois indivíduos de "Cipocereus minensis" e um de "Syagrus glaucescens", sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Realizar 04 (quatro) travessias de cursos d'água resultando em danos aos recursos hídricos; Causar danos em 02 (dois) cursos d'água intermitentes, afluentes do Ribeirão São João, devido a instalação e operação de uma via de acesso à frente de lavra de Quartzito sobre o leito de um curso d'água, e devido à disposição de rejeitos de rocha ornamental sobre o leito de um outro curso d'água. (Códigos 130, 301-B, 302-A, 306, 217, 217 - Decreto 47.838/20) - Diamantina/MG - PA/CAP/Nº 777252/23 - AI/Nº 313391/2023. Apresentação: DAINF. **HOMOLOGADO**.

Eliana Piedade Alves Machado
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 06/08/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146136363** e o código CRC **9CF963F4**.

Referência: Processo nº 2090.01.0006457/2026-29

SEI nº 146136363